



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**NOTA Nº 15/PROGEP/UFRA**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), leva ao conhecimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Instituição, conveniados ao GEAP:

**1. Gestantes inscritas nos planos da GEAP tem isenção de carência**

A GEAP Autogestão em Saúde liberou o atendimento sem carência às mulheres grávidas que fizeram adesão recentemente ao plano de saúde. Com a resolução, as beneficiárias já inscritas nos planos da GEAP, e que ainda estão em período de carência, não precisam aguardar entre 270 a 300 dias para conseguir atendimento na rede referenciada da operadora. Dessa forma, as grávidas ficam liberadas de carência em consultas ambulatoriais obstétricas e parto durante todo o período gestacional. Para ter a isenção de carência, a beneficiária gestante deve procurar a Gerência da GEAP no seu estado e solicitar o termo comprobatório gestacional. O Zika vírus provoca uma doença viral aguda que é transmitida pela picada do mesmo vetor da dengue, o *Aedes aegypti*. A microcefalia é uma malformação congênita, em que o cérebro não se desenvolve de maneira adequada. Nestes casos, os bebês nascem com perímetro cefálico (PC) menor que o normal, que habitualmente é superior a 32 cm. Esta malformação em 90% dos casos está associada a comprometimentos no desenvolvimento mental/neurológico.

Fonte: <http://www.geap.com.br>

**2. Comunicado da GEAP alerta servidores sobre descontos da mensalidade e coparticipação na folha de pagamento**

A GEAP Auto Gestão em saúde informou que está com dificuldades em realizar descontos na folha de pagamento, referentes à contribuição e coparticipação. A situação ocorre devido a um problema no processamento de informações Serviço Federal de Processamento de Dados. A GEAP comunica que os descontos que não forem realizados serão encaminhados aos beneficiários via boleto bancário. É importante ficar atento à data do pagamento, evitando o cancelamento do plano por inadimplência.

**3. Informa que a Resolução/GEAP/CONAD Nº 099 de 17/11/2015, estabelece o valor de contribuição dos titulares, dependentes, agregados e pensionistas dos conveniados ao GEAP para o exercício 2016.**

**Acesse o link: <http://www.geap.com.br/NOTICIAS/custeio-2016.asp>**